



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PORTARIA N°. 0971, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

REGISTRADO	
SOB N° _____	NO LIVRO DE PORTARIAS
N° _____	FOLHA _____
Tenente Portela, _____ / _____ / _____	
Assinatura do funcionário responsável	

**ALTERA PORTARIA 0011/2024 QUE
DESIGNA COMISSÃO DE INVENTÁRIO
E AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO DE
BENS PERMANENTES DO MUNICÍPIO.**

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, e em estrita observância ao disposto nos arts. 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a composição da Comissão de Inventário e Avaliação/Reavaliação de Bens Permanentes do Município, designada pela Portaria nº 011/2024, passando a mesma a ser integrada pelos seguintes servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro nomeado:

Lucas da Rocha Lopes – Diretor de Patrimônio e Almoxarifado – Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social (Presidente);

Victor Miguel Missio Queiroz – Assessor de Secretário – Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social;

Alana Caroline Dalberto – Diretora da Dívida Ativa – Secretaria Municipal de Finanças;

Danieli Machado Trindade – Coordenadora de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

Shaiane Telles da Siciliana de Almeida – Assessora de Secretário – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Aline Fernanda Rossetti Biguelini – Auxiliar de Serviços – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

Maiara Lizandra Ribeiro Cechinatto – Agente Administrativo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Maurícia Vincenzi – Professor de Ens. Fund/Anos Finais – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Rovani Antônio Jaguszeski – Técnico Agrícola – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

Cleber Giordani Tesche – Secretário Adjunto de Assistência Social e Habitação – Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana;

Eduardo José Barella Ferrari – Assessor Jurídico – Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Compete à Comissão realizar o Inventário de Bens Permanentes do Município, procedendo à verificação quantitativa e qualitativa, bem como à avaliação ou reavaliação patrimonial, devendo apresentar relatório circunstanciado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, contendo os registros patrimoniais e cadastrais atualizados e os respectivos valores atribuídos aos bens.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Inventário e Avaliação/Reavaliação:

I – verificar a existência física, a identificação e a localização dos equipamentos e materiais permanentes nas diversas unidades administrativas do Município;

II – levantar a situação e o estado de conservação dos bens permanentes, apontando a necessidade de manutenção, reparo ou substituição;

III – discriminar, em relatório próprio, os bens inventariados considerados inservíveis, obsoletos ou antieconômicos, passíveis de desfazimento, para fins de encaminhamento à baixa patrimonial;

IV – conciliar os bens inventariados com os registros existentes no sistema de controle patrimonial, identificando aqueles que se encontrem sem número de tombamento, código de barras,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

placa metálica ou outro meio de identificação patrimonial, bem como os que não possuam o devido registro cadastral, a fim de que o setor competente adote as providências necessárias;

V – proceder à avaliação e/ou reavaliação dos bens permanentes, quando cabível, observando os critérios e parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 244/2016, que normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais móveis da Administração Pública Direta do Município;

VI – propor ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social a apuração de eventuais irregularidades constatadas durante a execução dos trabalhos.

Art. 4º Os titulares e dirigentes dos órgãos e unidades administrativas do Município deverão prestar, de forma tempestiva, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Comissão de Inventário, relativos ao acervo patrimonial sob sua responsabilidade.

Art. 5º Até o cumprimento integral do prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão, a movimentação de bens permanentes entre órgãos e unidades administrativas somente será permitida mediante prévia comunicação e anuência da Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 0011/2024, bem como quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2026.

Registre-se e publique-se
Em 29 de dezembro de 2026.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário de Administração e Comunicação Social

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

CERTIDÃO

Certifico que a presente Portaria esteve afixada no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável



Praça Tenente Portela, 23, Centro | CEP: 98500-000



Fone: (55) 3551 3400



www.tenenteportela.rs.gov.br



CNPJ: 87.613.089/0001-40